



**Resolução CIB/MT Nº 16 de 05 de Abril de 2018.**

**Dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal, estados e municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**III - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa e dá outras providências;

**IV - A Portaria GM/MS Nº 3.916, de 30 de outubro de 1998**, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

**V – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006**, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS – e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

**VI – A Portaria GM/MS Nº 971, de 03 de maio de 2006**, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS;

**VII – A Portaria GM/MS Nº 2.583, de 10 de outubro de 2007**, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei Nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;





**VIII - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007**, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

**IX - A Portaria GM/MS Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013**, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**X - A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**XI - A Portaria GM/MS Nº 533, de 28 de março de 2012**, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

**XII - A Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013**, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

**XIII - A Portaria GM/MS Nº 2.001, de 03 de agosto de 2017**, que Altera parcialmente a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**XIV - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite Nº 1, de 17 de janeiro de 2012**, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS;

**XV - A Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 338 de 06 de maio de 2004**, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

**XVI - A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/RDC/ANVISA Nº 39, de 02 de setembro de 2011**, que aprova a Farmacopéia Homeopática Brasileira, 3ª (terceira) edição e dá outras providências, corrigida pela RDC/ANVISA nº 9, de 06 de março de 2013;

**XVII - A Portaria Nº 1.897, de 26 de Julho de 2017**, estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014;

**XVIII - A Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009**, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;





A importância dos medicamentos para a garantia das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS Nº 1.554, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria GM/MS nº 1996 de 11 de setembro de 2013), acompanhadas no âmbito da Atenção Básica.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, como parte da Política de Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do estado de Mato Grosso.

**§ 1º** - Definir o Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme o Anexo II desta Resolução.

**§ 2º** - Fica aprovado o Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

**§ 3º** - O Elenco de Referência Estadual, de que trata o Anexo II desta Resolução destina-se a atender aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica.

**§ 4º** Não é obrigatória a disponibilização de todos os medicamentos relacionados no Anexo II desta Resolução pelos municípios. No entanto, considerando o perfil epidemiológico local/regional sem prejuízo da garantia da dispensação dos medicamentos para atendimento dos agravos característicos da Atenção Básica, os municípios podem elaborar a Relação Municipal de Medicamentos da Atenção Básica, considerando os Anexos I e II desta Resolução, assim como a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definidos pela PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017.

**Art. 2º** - Aprovar o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o estado de Mato Grosso, conforme disposto no Anexo II a esta Resolução.

**Art. 3º** - Os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes na Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definidos pela PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017.





**Art. 4º** - O incentivo à Assistência Farmacêutica Básica de medicamentos deve corresponder à somatória de R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos) *per capita* sobre a população do município, explicitados no Anexo I desta Resolução. O incentivo financeiro é composto por destinação do Ministério da Saúde, do Estado e dos municípios, nos seguintes valores:

- a) O recurso de contrapartida da esfera federal é igual a R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) *per capita/ano*, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definidos pela PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017, que serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
- b) O recurso de contrapartida da esfera estadual é igual a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) *per capita/ano*, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definidos pela PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017, incluindo os insumos para os usuários insulínodépendentes estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, que serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
- c) O recurso de contrapartida da esfera municipal é igual a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) *per capita/ano*, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definidos pela PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017, incluindo os insumos para os usuários insulínodépendentes estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, oriundo de orçamentos próprios.

§ 1º - Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que será atualizada anualmente.

§ 2º - Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiverem a população reduzida nos termos do IBGE Atual, em relação à população estimada nos termos do IBGE 2009 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a estimativa do IBGE 2009.

§ 3º - Os acréscimos populacionais oriundos de fluxos migratórios nos municípios, conforme documentos oficiais do IBGE serão considerados no cálculo do valor "per capita" a ser repassado a esses municípios pelos demais entes federativos envolvidos, conforme pactuação na Comissão





Intergestores Tripartite (CIT), Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e se houver, Comissão Intergestores Regional (CIR).

§ 4º - Não poderão ser custeados com recursos previstos no *caput* deste Artigo medicamentos não constantes da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definidos pela PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

§ 5º - O estado do Mato Grosso mantém a descentralização dos recursos financeiros para a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, definidos pelo Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 6º - O financiamento tratado neste artigo destina-se à aquisição dos medicamentos e insumos complementares especificados no Anexo II desta Resolução, bem como para fins de estruturação e qualificação das ações da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica sendo que, neste último caso o montante a ser utilizado não poderá exceder a 15% (quinze por cento) da soma total do recurso.

§ 7º - Fica facultado aos municípios a aquisição e disponibilização de medicamentos não inclusos na Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definidos pela PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017, bem como aqueles que não constam no Elenco de Referência Estadual, desde que sejam adquiridos com recursos próprios e distintos daquele referido no *caput* deste Artigo, alínea c.

§ 8º - Poderão ser custeados com recursos previstos no *caput* deste Artigo medicamentos alheios aos listados no anexo II desta resolução desde que façam parte da PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017.

**Art. 5º** - O recurso financeiro da esfera Estadual destinado à aquisição de medicamentos de Atenção Básica será repassado fundo a fundo aos municípios, a partir de janeiro do corrente ano em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor anual.

**Art. 6º** - Os medicamentos básicos do Programa Saúde Mental, grupos de hipertensão e diabetes (HD) e asma e rinite (AR), estão inclusos no elenco do Anexo II desta Resolução e também na Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional





de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definidos pela PORTARIA Nº 1.897, de 26 de julho de 2017 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017, devendo ser adquiridos com os R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos) *per capita* (somatória dos recursos: Federal, Estadual e Municipal), conforme o Artigo 4º desta Resolução.

**Art. 7º** - O Ministério da Saúde financiará, com recursos distintos aos valores indicados no Artigo 4º, a aquisição e a distribuição às Secretarias de Saúde dos Estados dos medicamentos: Insulina Humana NPH 100UI/ml e Insulina Humana Regular 100UI/ml.

**Parágrafo Único** – Os quantitativos destes medicamentos são adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde conforme programação anual encaminhada pelas Secretarias Estaduais de Saúde, cabendo aos gestores estaduais sua distribuição aos municípios.

**Art. 8º** - O Ministério da Saúde financiará, com recursos distintos aos valores indicados no Artigo 4º desta Resolução, a aquisição e a distribuição dos medicamentos, dos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, conforme segue:

- I. Distribuição direta aos Municípios das capitais estaduais, ao Distrito Federal e aos municípios com população superior a 500 mil habitantes; e
- II. Entrega às Secretarias de Saúde para posterior distribuição pelos governos estaduais aos demais municípios.

**Parágrafo Único** – Os quantitativos dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher serão adquiridos e distribuídos com base nos parâmetros definidos pela respectiva área técnica do Ministério da Saúde.

**Art. 9º** - O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, bem como os montantes aplicados pela Secretaria Estadual e pelas Municipais de Saúde dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

§ 1º - O Relatório Anual de Gestão, incluindo as ações de Assistência Farmacêutica Básica e sua execução orçamentária, deve ser elaborado em conformidade com as orientações previstas na Portaria GM/MS Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.

§ 2º - As atividades e os recursos financeiros aplicados na estruturação da Assistência Farmacêutica Básica deverão constar nos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).

§ 3º - A Secretaria Estadual de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde devem manter em arquivo os documentos fiscais que comprovem a aplicação dos recursos tripartite deste Componente, pelo prazo estabelecido na legislação em vigor.





§ 4º - O Relatório Anual de Gestão deve estar disponível sempre que necessário, para o desenvolvimento dos processos de monitoramento, avaliação e auditoria.

§ 5º - O Relatório Anual de Gestão de aplicação dos recursos financeiros deve ser encaminhado no início do ano subsequente ao setor da Secretaria Estadual de Saúde, responsável pelo controle e monitoramento financeiro.

**Art. 10º** - A transferência dos recursos financeiros do Ministério da Saúde para Estados, Distrito Federal e Municípios será suspensa, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na hipótese de não aplicação dos recursos financeiros pelas respectivas Secretarias de Saúde (conforme Artigo 17 da Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30/07/2013), dos valores definidos no art. 4º, desta Resolução, nas seguintes situações:

I – Quando constatadas, por meio de auditorias dos órgãos de controle interno e externo, irregularidades na utilização dos recursos, asseguradas o direito de defesa; e

II – Não aplicação dos valores mínimos devidos e pactuados nesta Resolução pelas Secretarias Municipais de Saúde, quando denunciada formalmente por um dos gestores ou constatada por meio de monitoramento e auditorias realizadas por órgãos do controle interno e externo.

§ 1º - O bloqueio dos recursos financeiros será realizado mediante aviso prévio de 60 dias ao gestor, e formalizado por meio de publicação de portaria específica, devidamente fundamentada.

§ 2º - O repasse estadual dos recursos financeiros deste componente será reestabelecido tão logo seja comprovada a regularização da situação que motivou a suspensão.

**Art. 11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2018.

Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

Luiz Soares  
Secretário de Estado de Saúde

Silvia Regina Cremonez Sirena  
Presidente do COSEMS/MT



**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 016 de 05 de abril de 2018.**

| Estimativa Populacional nos termos do IBGE |                       |        |        |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|--------|--------|-----------------------|
| Nº                                         | MUNICIPIO             | 2.017  | 2.009  | Base para<br>Alocação |
| 1                                          | Acorizal              | 5.269  | 5.659  | 5.659                 |
| 2                                          | Água Boa              | 24.501 | 20.276 | 24.501                |
| 3                                          | Alta Floresta         | 50.189 | 51.414 | 51.414                |
| 4                                          | Alto Araguaia         | 18.164 | 14.611 | 18.164                |
| 5                                          | Alto Boa Vista        | 6.466  | 5.475  | 6.466                 |
| 6                                          | Alto Garças           | 11.532 | 9.550  | 11.532                |
| 7                                          | Alto Paraguai         | 10.921 | 8.329  | 10.921                |
| 8                                          | Alto Taquari          | 10.246 | 6.505  | 10.246                |
| 9                                          | Apiacás               | 9.694  | 8.381  | 9.694                 |
| 10                                         | Araguaiana            | 3.036  | 2.996  | 3.036                 |
| 11                                         | Araguainha            | 931    | 1.115  | 1.115                 |
| 12                                         | Araputanga            | 16.223 | 16.090 | 16.223                |
| 13                                         | Arenápolis            | 9.455  | 9.903  | 9.903                 |
| 14                                         | Aripuanã              | 21.357 | 20.511 | 21.357                |
| 15                                         | Barão de Melgaço      | 7.872  | 7.851  | 7.872                 |
| 16                                         | Barra do Bugres       | 33.644 | 34.349 | 34.349                |
| 17                                         | Barra do Garças       | 58.974 | 55.120 | 58.974                |
| 18                                         | Bom Jesus do Araguaia | 6.266  | 4.792  | 6.266                 |
| 19                                         | Brasnorte             | 18.688 | 15.089 | 18.688                |
| 20                                         | Cáceres               | 91.271 | 87.261 | 91.271                |
| 21                                         | Campinápolis          | 15.386 | 14.301 | 15.386                |
| 22                                         | Campo Novo do Parecis | 33.551 | 23.784 | 33.551                |
| 23                                         | Campo Verde           | 39.933 | 28.147 | 39.933                |
| 24                                         | Campos de Júlio       | 6.512  | 5.223  | 6.512                 |
| 25                                         | Canabrava do Norte    | 4.630  | 5.563  | 5.563                 |
| 26                                         | Canarana              | 20.707 | 18.014 | 20.707                |
| 27                                         | Carlinda              | 10.136 | 12.097 | 12.097                |
| 28                                         | Castanheira           | 8.454  | 8.059  | 8.454                 |
| 29                                         | Chapada dos Guimarães | 19.049 | 18.190 | 19.049                |
| 30                                         | Cláudia               | 11.716 | 11.148 | 11.716                |
| 31                                         | Cocalinho             | 5.535  | 6.103  | 6.103                 |





MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BR

| Estimativa Populacional nos termos do IBGE |                       |         |         |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|---------|---------|-----------------------|
| Nº                                         | MUNICIPIO             | 2.017   | 2.009   | Base para<br>Alocação |
| 32                                         | Colíder               | 32.298  | 32.096  | 32.298                |
| 33                                         | Colniza               | 36.161  | 31.597  | 36.161                |
| 34                                         | Comodoro              | 19.932  | 18.974  | 19.932                |
| 35                                         | Confresa              | 29.471  | 22.606  | 29.471                |
| 36                                         | Conquista D'Oeste     | 3.860   | 3.289   | 3.860                 |
| 37                                         | Cotriguaçu            | 18.689  | 14.965  | 18.689                |
| 38                                         | Cuiabá                | 590.118 | 550.562 | 590.118               |
| 39                                         | Curvelândia           | 5.049   | 5.039   | 5.049                 |
| 40                                         | Denise                | 9.115   | 11.142  | 11.142                |
| 41                                         | Diamantino            | 21.294  | 18.989  | 21.294                |
| 42                                         | Dom Aquino            | 7.977   | 8.498   | 8.498                 |
| 43                                         | Feliz Natal           | 13.451  | 11.170  | 13.451                |
| 44                                         | Figueirópolis D'Oeste | 3.444   | 3.656   | 3.656                 |
| 45                                         | Gaúcha do Norte       | 7.296   | 6.195   | 7.296                 |
| 46                                         | General Carneiro      | 5.333   | 5.028   | 5.333                 |
| 47                                         | Glória D'Oeste        | 2.964   | 3.185   | 3.185                 |
| 48                                         | Guarantã do Norte     | 34.500  | 32.142  | 34.500                |
| 49                                         | Guiratinga            | 14.615  | 14.523  | 14.615                |
| 50                                         | Indiavaí              | 2.648   | 2.679   | 2.679                 |
| 51                                         | Ipiranga do Norte     | 7.171   | 4.641   | 7.171                 |
| 52                                         | Itanhangá             | 6.396   | 5.061   | 6.396                 |
| 53                                         | Itaúba                | 3.800   | 4.585   | 4.585                 |
| 54                                         | Itiquira              | 12.789  | 13.022  | 13.022                |
| 55                                         | Jaciara               | 26.633  | 25.922  | 26.633                |
| 56                                         | Jangada               | 7.996   | 8.462   | 8.462                 |
| 57                                         | Jauru                 | 8.776   | 10.748  | 10.748                |
| 58                                         | Juara                 | 33.851  | 33.246  | 33.851                |
| 59                                         | Juína                 | 39.779  | 39.708  | 39.779                |
| 60                                         | Juruena               | 14.913  | 9.595   | 14.913                |
| 61                                         | Juscimeira            | 10.971  | 12.168  | 12.168                |
| 62                                         | Lambari D'Oeste       | 5.887   | 5.060   | 5.887                 |
| 63                                         | Lucas do Rio Verde    | 61.515  | 33.556  | 61.515                |
| 64                                         | Luciara               | 2.043   | 2.467   | 2.467                 |





MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BR

| Estimativa Populacional nos termos do IBGE |                             |        |        |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------|--------|--------|-----------------------|
| Nº                                         | MUNICIPIO                   | 2.017  | 2.009  | Base para<br>Alocação |
| 65                                         | Marcelândia                 | 10.422 | 14.473 | 14.473                |
| 66                                         | Matupá                      | 15.870 | 15.170 | 15.870                |
| 67                                         | Mirassol d'Oeste            | 26.768 | 25.605 | 26.768                |
| 68                                         | Nobres                      | 14.917 | 15.315 | 15.315                |
| 69                                         | Nortelândia                 | 5.895  | 6.272  | 6.272                 |
| 70                                         | Nossa Senhora do Livramento | 12.484 | 12.819 | 12.819                |
| 71                                         | Nova Bandeirantes           | 14.473 | 14.078 | 14.473                |
| 72                                         | Nova Brasilândia            | 3.827  | 4.902  | 4.902                 |
| 73                                         | Nova Canaã do Norte         | 12.388 | 13.237 | 13.237                |
| 74                                         | Nova Guarita                | 4.457  | 4.907  | 4.907                 |
| 75                                         | Nova Lacerda                | 6.338  | 5.252  | 6.338                 |
| 76                                         | Nova Marilândia             | 3.159  | 2.345  | 3.159                 |
| 77                                         | Nova Maringá                | 8.182  | 5.989  | 8.182                 |
| 78                                         | Nova Monte Verde            | 8.822  | 8.602  | 8.822                 |
| 79                                         | Nova Mutum                  | 42.607 | 26.874 | 42.607                |
| 80                                         | Nova Nazaré                 | 3.655  | 2.955  | 3.655                 |
| 81                                         | Nova Olímpia                | 19.465 | 20.944 | 20.944                |
| 82                                         | Nova Santa Helena           | 3.596  | 3.473  | 3.596                 |
| 83                                         | Nova Ubiratã                | 11.352 | 8.372  | 11.352                |
| 84                                         | Nova Xavantina              | 20.639 | 19.398 | 20.639                |
| 85                                         | Novo Horizonte do Norte     | 3.876  | 3.970  | 3.970                 |
| 86                                         | Novo Mundo                  | 8.730  | 7.216  | 8.730                 |
| 87                                         | Novo Santo Antônio          | 2.498  | 2.325  | 2.498                 |
| 88                                         | Novo São Joaquim            | 5.066  | 6.985  | 6.985                 |
| 89                                         | Paranaíta                   | 10.884 | 12.113 | 12.113                |
| 90                                         | Paranatinga                 | 21.612 | 21.424 | 21.612                |
| 91                                         | Pedra Preta                 | 16.965 | 16.461 | 16.965                |
| 92                                         | Peixoto de Azevedo          | 33.630 | 30.363 | 33.630                |
| 93                                         | Planalto da Serra           | 2.604  | 2.797  | 2.797                 |
| 94                                         | Poconé                      | 32.241 | 32.162 | 32.241                |
| 95                                         | Pontal do Araguaia          | 6.387  | 5.322  | 6.387                 |
| 96                                         | Ponte Branca                | 1.560  | 1.804  | 1.804                 |
| 97                                         | Pontes e Lacerda            | 43.832 | 39.228 | 43.832                |





| Estimativa Populacional nos termos do IBGE |                            |         |         |                    |
|--------------------------------------------|----------------------------|---------|---------|--------------------|
| Nº                                         | MUNICIPIO                  | 2.017   | 2.009   | Base para Alocação |
| 98                                         | Porto Alegre do Norte      | 11.995  | 10.109  | 11.995             |
| 99                                         | Porto dos Gaúchos          | 5.283   | 6.383   | 6.383              |
| 100                                        | Porto Esperidião           | 11.603  | 9.850   | 11.603             |
| 101                                        | Porto Estrela              | 2.973   | 4.027   | 4.027              |
| 102                                        | Poxoréu                    | 15.985  | 17.758  | 17.758             |
| 103                                        | Primavera do Leste         | 59.293  | 46.933  | 59.293             |
| 104                                        | Querência                  | 16.512  | 11.570  | 16.512             |
| 105                                        | Reserva do Cabaçal         | 2.646   | 2.598   | 2.646              |
| 106                                        | Ribeirão Cascalheira       | 9.796   | 9.172   | 9.796              |
| 107                                        | Ribeirãozinho              | 2.320   | 2.194   | 2.320              |
| 108                                        | Rio Branco                 | 5.019   | 5.208   | 5.208              |
| 109                                        | Rondolândia                | 3.854   | 3.484   | 3.854              |
| 110                                        | Rondonópolis               | 222.316 | 181.902 | 222.316            |
| 111                                        | Rosário Oeste              | 16.908  | 18.497  | 18.497             |
| 112                                        | Salto do Céu               | 3.347   | 3.584   | 3.584              |
| 113                                        | Santa Carmem               | 4.360   | 4.573   | 4.573              |
| 114                                        | Santa Cruz do Xingu        | 2.421   | 2.357   | 2.421              |
| 115                                        | Santa Rita do Trivelato    | 3.231   | 2.751   | 3.231              |
| 116                                        | Santa Terezinha            | 8.049   | 7.690   | 8.049              |
| 117                                        | Santo Afonso               | 3.050   | 2.944   | 3.050              |
| 118                                        | Santo Antônio do Leste     | 4.875   | 3.573   | 4.875              |
| 119                                        | Santo Antônio do Leverger  | 18.392  | 20.412  | 20.412             |
| 120                                        | São Félix do Araguaia      | 11.290  | 11.257  | 11.290             |
| 121                                        | São José do Povo           | 3.908   | 3.451   | 3.908              |
| 122                                        | São José do Rio Claro      | 19.728  | 18.637  | 19.728             |
| 123                                        | São José do Xingu          | 5.416   | 4.218   | 5.416              |
| 124                                        | São José dos Quatro Marcos | 18.452  | 19.493  | 19.493             |
| 125                                        | São Pedro da Cipa          | 4.541   | 4.241   | 4.541              |
| 126                                        | Sapezal                    | 24.305  | 15.735  | 24.305             |
| 127                                        | Serra Nova Dourada         | 1.575   | 1.447   | 1.575              |
| 128                                        | Sinop                      | 135.874 | 114.051 | 135.874            |
| 129                                        | Sorriso                    | 85.223  | 60.028  | 85.223             |
| 130                                        | Tabaporã                   | 9.309   | 10.760  | 10.760             |





| Estimativa Populacional nos termos do IBGE |                                  |         |         |                       |
|--------------------------------------------|----------------------------------|---------|---------|-----------------------|
| Nº                                         | MUNICIPIO                        | 2.017   | 2.009   | Base para<br>Alocação |
| 131                                        | Tangará da Serra                 | 98.828  | 81.960  | 98.828                |
| 132                                        | Tapurah                          | 12.967  | 11.517  | 12.967                |
| 133                                        | Terra Nova do Norte              | 9.606   | 15.190  | 15.190                |
| 134                                        | Tesouro                          | 3.682   | 3.205   | 3.682                 |
| 135                                        | Torixoréu                        | 3.576   | 4.113   | 4.113                 |
| 136                                        | União do Sul                     | 3.468   | 4.093   | 4.093                 |
| 137                                        | Vale de São Domingos             | 3.041   | 2.955   | 3.041                 |
| 138                                        | Várzea Grande                    | 274.013 | 240.038 | 274.013               |
| 139                                        | Vera                             | 10.901  | 9.502   | 10.901                |
| 140                                        | Vila Bela da Santíssima Trindade | 15.534  | 14.523  | 15.534                |
| 141                                        | Vila Rica                        | 24.835  | 20.075  | 24.835                |





**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 016 de 05 de abril de 2018.**

| Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica |                   |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Medicamento/Insumo                                                               | Concentração      | Forma farmacêutica/       |
|                                                                                  |                   | Apresentação              |
| acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona                      | 3 mg/mL + 3 mg/ml | suspensão injetável       |
| acetato de hidrocortisona                                                        | 10 mg/g (1%)      | creme                     |
| acetato de medroxiprogesterona                                                   | 50 mg/mL          | suspensão injetável       |
| acetato de medroxiprogesterona                                                   | 150 mg/mL         | suspensão injetável       |
| acetato de medroxiprogesterona                                                   | 10 mg             | comprimido                |
| acetato de sódio                                                                 | 2 mEq/mL          | solução injetável         |
| acetazolamida                                                                    | 250 mg            | comprimido                |
| aciclovir                                                                        | 50 mg/g           | creme                     |
| aciclovir                                                                        | 200 mg            | comprimido                |
| aciclovir sódico                                                                 | 250 mg            | pó para solução injetável |
| ácido acetilsalicílico                                                           | 100 mg            | comprimido                |
| ácido acetilsalicílico                                                           | 500 mg            | comprimido                |
| ácido fólico                                                                     | 0,2 mg/mL         | solução oral              |
| ácido fólico                                                                     | 5 mg              | comprimido                |
| ácido salicílico                                                                 | 50 mg/g (5%) (FN) | pomada                    |
| ácido valproico (valproato de sódio)                                             | 250 mg            | cápsula ou comprimido     |
| ácido valproico (valproato de sódio)                                             | 50 mg/mL          | solução oral ou xarope    |
| ácido valproico (valproato de sódio)                                             | 500 mg            | comprimido                |
| água para injeção*                                                               | NSA               | solução injetável 5 mL    |
| água para injeção*                                                               | NSA               | solução injetável 10 mL   |
| água para injeção*                                                               | NSA               | solução injetável 100 mL  |
| água para injeção*                                                               | NSA               | solução injetável 500 mL  |
| albendazol                                                                       | 40 mg/mL          | suspensão oral            |
| albendazol                                                                       | 400 mg            | comprimido mastigável     |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                                     | Concentração                                                                                  | Forma farmacêutica/<br>Apresentação            |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                        |                                                                                               |                                                |
| alcachofra ( <i>Cynara scolymus</i> L.)                | 24mg a 48mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico (dose diária) | cápsula, comprimido, solução oral e/ou tintura |
| alcatrão mineral                                       | 10 mg/g (1%) (FN)                                                                             | pomada                                         |
| álcool etílico*                                        | 70%                                                                                           | gel - FN                                       |
| álcool etílico*                                        | 70% (p/p)                                                                                     | solução - FN                                   |
| alendronato de sódio                                   | 10 mg                                                                                         | comprimido                                     |
| alendronato de sódio                                   | 70 mg                                                                                         | comprimido                                     |
| alopurinol                                             | 100 mg                                                                                        | comprimido                                     |
| alopurinol                                             | 300 mg                                                                                        | comprimido                                     |
| amoxicilina                                            | 500 mg                                                                                        | comprimido ou cápsula                          |
| amoxicilina                                            | 50 mg/mL                                                                                      | pó para suspensão oral                         |
| amoxicilina + clavulanato de potássio                  | 50 mg/mL + 12,5 mg/mL                                                                         | suspensão oral                                 |
| amoxicilina + clavulanato de potássio                  | 500 mg + 125mg                                                                                | comprimido                                     |
| anlodipino                                             | 5 mg                                                                                          | comprimido                                     |
| anlodipino                                             | 10 mg                                                                                         | comprimido                                     |
| aroeira ( <i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi)        | 1,932 mg de ácido gálico (dose diária)                                                        | gel e/ou óvulo vaginal                         |
| atenolol                                               | 50 mg                                                                                         | comprimido                                     |
| atenolol                                               | 100 mg                                                                                        | comprimido                                     |
| azitromicina                                           | 500 mg                                                                                        | comprimido                                     |
| azitromicina                                           | 40mg/ml                                                                                       | Pó para suspensão oral                         |
| babosa [ <i>Aloe vera</i> (L.) Burm. f.]               | 10-70% gel fresco                                                                             | Creme/gel                                      |
| benzilpenicilina benzatina                             | 600.000 UI                                                                                    | pó para suspensão injetável/susp. injetável    |
| benzilpenicilina benzatina                             | 1.200.000 UI                                                                                  | pó para suspensão injetável/susp. injetável    |
| benzilpenicilina potássica                             | 5.000.000 UI                                                                                  | pó para solução injetável                      |
| benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica | 300.000 UI + 100.000 UI                                                                       | pó para suspensão injetável                    |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                      | Concentração                                                                            | Forma farmacêutica/<br>Apresentação |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                         |                                                                                         |                                     |
| benzoilmetronidazol                     | 40 mg/mL                                                                                | suspensão oral                      |
| bicarbonato de sódio                    | 8,4% (1 mEq/mL)                                                                         | solução injetável                   |
| brometo de ipratrópio                   | 0,25mg/ml                                                                               | solução para inalação               |
| brometo de ipratrópio                   | 20mcg/dose                                                                              | solução para inalação oral          |
| budesonida                              | 32 mcg                                                                                  | suspensão para inalação nasal       |
| budesonida                              | 50 mcg                                                                                  | suspensão para inalação nasal       |
| budesonida                              | 64 mcg                                                                                  | suspensão para inalação nasal       |
| cabergolina                             | 0,5 mg                                                                                  | comprimido                          |
| cabergolina                             | 0,5 mg                                                                                  | comprimido                          |
| captopril                               | 25 mg                                                                                   | comprimido                          |
| carbamazepina                           | 200 mg                                                                                  | comprimido                          |
| carbamazepina                           | 400 mg                                                                                  | comprimido                          |
| carbamazepina                           | 20 mg/mL                                                                                | suspensão oral                      |
| carbonato de cálcio                     | 1250mg(equivalente a 500mg cálcio)                                                      | comprimido                          |
| carbonato de cálcio + colecalciferol    | 500 mg de cálcio + 200UI                                                                | comprimido                          |
| carbonato de cálcio + colecalciferol    | 500 mg de cálcio + 400UI                                                                | comprimido                          |
| carbonato de cálcio + colecalciferol    | 600 mg de cálcio + 400UI                                                                | comprimido                          |
| carbonato de lítio                      | 300 mg                                                                                  | comprimido                          |
| carvão vegetal ativado                  | NSA                                                                                     | pó para uso oral                    |
| carvedilol                              | 3,125 mg                                                                                | comprimido                          |
| carvedilol                              | 6,25 mg                                                                                 | comprimido                          |
| carvedilol                              | 12,5 mg                                                                                 | comprimido                          |
| carvedilol                              | 25 mg                                                                                   | comprimido                          |
| cáscara-sagrada (Rhamnus purshiana DC.) | 20mg a 30 mg de derivados hidroxiantracênicos expressos em cascarosídeo A (dose diária) | cápsula e/ou tintura                |
| cefalexina                              | 500 mg                                                                                  | cápsula ou comprimido               |
| cefalexina                              | 50 mg/mL                                                                                | suspensão oral                      |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo          | Concentração        | Forma farmacêutica/<br>Apresentação |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------------|
|                             |                     |                                     |
| cefotaxima sódica           | 500 mg              | pó para solução injetável           |
| ceftriaxona                 | 250 mg              | pó para solução injetável           |
| ceftriaxona                 | 1 g                 | pó para solução injetável           |
| ceftriaxona                 | 500mg               | pó para solução injetável           |
| cetoconazol                 | 20 mg/g (2%)        | xampu                               |
| cianocobalamina             | 1.000 mcg           | solução injetável                   |
| ciprofloxacino              | 250 mg              | comprimido                          |
| ciprofloxacino              | 500 mg              | comprimido                          |
| claritromicina              | 250 mg              | comprimido                          |
| claritromicina              | 500 mg              | cápsula ou comprimido               |
| claritromicina              | 50 mg/mL            | suspensão oral                      |
| clonazepam                  | 2,5 mg/mL           | solução oral                        |
| cloranfenicol               | 250 mg              | cápsula ou comprimido               |
| cloreto de potássio         | 19,1% (2,56 mEq/ml) | solução injetável                   |
| cloreto de sódio            | 0,9% (0,154 mEq/ml) | solução injetável                   |
| cloreto de sódio            | 20% (3,4 mEq/mL)    | solução injetável                   |
| cloreto de sódio            | 0,9% (9 mg/mL)      | solução nasal                       |
| cloridrato de amiodarona    | 50 mg/mL            | solução injetável                   |
| cloridrato de amiodarona    | 200 mg              | comprimido                          |
| cloridrato de amitriptilina | 25 mg               | comprimido                          |
| cloridrato de amitriptilina | 75 mg               | comprimido                          |
| cloridrato de biperideno    | 2 mg                | comprimido                          |
| cloridrato de biperideno    | 4 mg                | comprimido de liberação prolongada  |
| cloridrato de bupivacaína   | 2,5 mg/mL (0,25%)   | solução injetável                   |
| cloridrato de bupivacaína   | 5 mg/mL ( 0,50%)    | solução injetável                   |
| cloridrato de clindamicina  | 150 mg              | cápsula                             |
| cloridrato de clindamicina  | 300 mg              | cápsula                             |
| cloridrato de clomipramina  | 10 mg               | comprimido                          |
| cloridrato de clomipramina  | 25 mg               | comprimido                          |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                                  | Concentração   | Forma farmacêutica/   |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
|                                                     |                | Apresentação          |
| cloridrato de clorpromazina                         | 40 mg/mL       | solução oral          |
| cloridrato de clorpromazina                         | 5 mg/mL        | solução injetável     |
| cloridrato de clorpromazina                         | 25 mg          | comprimido            |
| cloridrato de clorpromazina                         | 100 mg         | comprimido            |
| cloridrato de dobutamina                            | 12,5 mg/mL     | solução injetável     |
| cloridrato de dopamina                              | 5 mg/mL        | solução injetável     |
| cloridrato de fluoxetina                            | 20 mg          | cápsula ou comprimido |
| cloridrato de hidralazina                           | 25 mg          | comprimido            |
| cloridrato de hidralazina                           | 50 mg          | comprimido            |
| cloridrato de lidocaína                             | 1% (10 mg/mL)  | solução injetável     |
| cloridrato de lidocaína                             | 2% (20 mg/mL)  | solução injetável     |
| cloridrato de lidocaína                             | 2% (20 mg/g)   | gel                   |
| cloridrato de lidocaína                             | 1% (10 mg/mL)  | solução injetável     |
| cloridrato de lidocaína                             | 2% (20 mg/mL)  | solução injetável     |
| cloridrato de lidocaína                             | 100 mg/mL      | Solução spray         |
| cloridrato de lidocaína+ glicose                    | 5% + 7,5%      | solução injetável     |
| cloridrato de lidocaína+ hemitartrato de epinefrina | 2% + 1:200.000 | solução injetável     |
| cloridrato de lidocaína+ hemitartrato de epinefrina | 2% + 1:80.000  | solução injetável     |
| cloridrato de lidocaína+ hemitartrato de epinefrina | 1% + 1:200.000 | solução injetável     |
| cloridrato de metformina                            | 500 mg         | comprimido            |
| cloridrato de metformina                            | 850 mg         | comprimido            |
| cloridrato de metoclopramida                        | 10 mg          | comprimido            |
| cloridrato de metoclopramida                        | 4 mg/mL        | solução oral          |
| cloridrato de metoclopramida                        | 5 mg/mL        | solução injetável     |
| cloridrato de naloxona                              | 0,4 mg/mL      | solução injetável     |
| cloridrato de nortriptilina                         | 10 mg          | cápsula               |
| cloridrato de nortriptilina                         | 25 mg          | cápsula               |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                      | Concentração              | Forma farmacêutica/                     |
|-----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
|                                         |                           | Apresentação                            |
| cloridrato de nortriptilina             | 50 mg                     | cápsula                                 |
| cloridrato de nortriptilina             | 75 mg                     | cápsula                                 |
| cloridrato de pilocarpina               | 20 mg/mL (2%)             | solução oftálmica                       |
| cloridrato de piridoxina                | 40 mg                     | comprimido                              |
| cloridrato de prilocaína + felipressina | 30mg/ml (3%) + 0,03 UI/mL | solução injetável                       |
| cloridrato de prometazina               | 25 mg                     | comprimido                              |
| cloridrato de prometazina               | 25 mg/mL                  | solução injetável                       |
| cloridrato de propafenona               | 150 mg                    | comprimido                              |
| cloridrato de propafenona               | 300 mg                    | comprimido                              |
| cloridrato de propranolol               | 10 mg                     | comprimido                              |
| cloridrato de propranolol               | 40 mg                     | comprimido                              |
| cloridrato de protamina                 | 10 mg/mL                  | solução injetável                       |
| cloridrato de ranitidina                | 15 mg/mL                  | xarope                                  |
| cloridrato de ranitidina                | 25 mg/mL                  | solução injetável                       |
| cloridrato de ranitidina                | 150 mg                    | comprimido                              |
| cloridrato de tetraciclina              | 10 mg/g (1%)              | pomada oftálmica                        |
| cloridrato de tiamina                   | 300 mg                    | comprimido                              |
| cloridrato de verapamil                 | 80 mg                     | comprimido                              |
| cloridrato de verapamil                 | 120 mg                    | comprimido                              |
| cloridrato de verapamil                 | 2,5 mg/mL                 | solução injetável                       |
| decanoato de haloperidol                | 50 mg/mL                  | solução injetável                       |
| dexametasona                            | 1 mg/g (0,1%)             | creme                                   |
| Dexametasona                            | 4 mg                      | comprimido                              |
| Dexametasona                            | 0,1 mg/mL                 | elixir                                  |
| dexametasona                            | 1 mg/mL ou 1 mg/g (0,1%)  | suspensão oftálmica ou pomada oftálmica |
| Diafragma*                              | NSA                       | 60 mm de diâmetro                       |
| Diafragma*                              | NSA                       | 65 mm de diâmetro                       |
| Diafragma*                              | NSA                       | 70 mm de diâmetro                       |
| Diafragma*                              | NSA                       | 75 mm de diâmetro                       |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                                         | Concentração                                                             | Forma farmacêutica/<br>Apresentação                            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
|                                                            |                                                                          |                                                                |
| Diafragma*                                                 | NSA                                                                      | 80 mm de diâmetro                                              |
| Diafragma*                                                 | NSA                                                                      | 85 mm de diâmetro                                              |
| diazepam                                                   | 5 mg/mL                                                                  | solução injetável                                              |
| diazepam                                                   | 5 mg                                                                     | comprimido                                                     |
| diazepam                                                   | 10 mg                                                                    | comprimido                                                     |
| digliconato de clorexidina*                                | 0,12%                                                                    | solução bucal                                                  |
| digliconato de clorexidina*                                | 2% a 4%                                                                  | solução para uso tópico                                        |
| digoxina                                                   | 0,25 mg                                                                  | comprimido                                                     |
| digoxina                                                   | 0,05 mg/mL                                                               | elixir                                                         |
| dinitrato de isossorbida                                   | 5 mg                                                                     | Comprimido sublingual                                          |
| dipirona                                                   | 500 mg/mL                                                                | solução injetável                                              |
| dipirona                                                   | 500 mg                                                                   | comprimido                                                     |
| dipirona                                                   | 500 mg/mL                                                                | solução oral                                                   |
| dipropionato de beclometasona                              | 50 mcg/dose                                                              | solução para inalação<br>oral/suspensão para inalação<br>nasal |
| dipropionato de beclometasona                              | 200 mcg/dose                                                             | pó; solução ou cápsula para inalação<br>oral                   |
| dipropionato de beclometasona                              | 250 mcg/dose                                                             | solução para inalação oral                                     |
| dipropionato de beclometasona                              | 400 mcg/dose                                                             | pó ou cápsula para inalação oral                               |
| dispositivo intrauterino plástico com cobre*               | NSA                                                                      | modelo T 380 mm <sup>2</sup>                                   |
| enantato de noretisterona + valerato de<br>estradiol       | 50 mg/mL + 5 mg/ml                                                       | solução injetável                                              |
| epinefrina                                                 | 1 mg/mL                                                                  | solução injetável                                              |
| espinheira-santa (Maytenus ilicifolia<br>Mart. Ex Reissek) | 60mg a 90mg de taninos totais<br>expressos em pirogalol (dose<br>diária) | cápsula, emulsão oral, solução oral e/ou<br>tintura            |
| espironolactona                                            | 25 mg                                                                    | comprimido                                                     |
| espironolactona                                            | 100 mg                                                                   | comprimido                                                     |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                                            | Concentração                       | Forma farmacêutica/    |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|
|                                                               |                                    | Apresentação           |
| estolato de eritromicina                                      | 25 mg/mL                           | suspensão oral         |
| estolato de eritromicina                                      | 50 mg/mL                           | suspensão oral         |
| estolato de eritromicina                                      | 500 mg                             | comprimido             |
| estriol                                                       | 1 mg/g                             | creme vaginal          |
| Estrogênios conjugados                                        | 0,3 mg                             | comprimido             |
| Estrogênios conjugados                                        | 0,625 mg/g                         | creme vaginal          |
| etinilestradiol + levonorgestrel                              | 0,03 mg + 0,15 mg                  | comprimido             |
| fenitoína                                                     | 20 mg/mL                           | suspensão oral         |
| fenitoína                                                     | 50 mg/mL                           | solução injetável      |
| fenitoína                                                     | 100 mg                             | comprimido             |
| fenobarbital                                                  | 40 mg/mL                           | solução oral           |
| fenobarbital                                                  | 100 mg/mL                          | solução injetável      |
| fenobarbital                                                  | 100 mg                             | comprimido             |
| finasterida                                                   | 5 mg                               | comprimido             |
| fluconazol                                                    | 10 mg/mL                           | pó para suspensão oral |
| fluconazol                                                    | 150 mg                             | cápsula                |
| fluconazol                                                    | 100 mg                             | cápsula                |
| flumazenil                                                    | 0,1 mg/mL                          | solução injetável      |
| folinato de cálcio (ácido folínico)                           | 15 mg                              | comprimido             |
| Fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol                  | 1661,616mg(600mg de cálcio) +400UI | comprimido             |
| fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico | 0,03 g/mL + 0,1567g/ml             | solução injetável      |
| fosfato dissódico de dexametasona                             | 4 mg/mL                            | solução injetável      |
| fosfato sódico de prednisolona                                | 1 mg/ mL                           | solução oral           |
| fosfato sódico de prednisolona                                | 3 mg/ mL                           | solução oral           |
| furosemida                                                    | 40 mg                              | comprimido             |
| furosemida                                                    | 10 mg/mL                           | solução injetável      |





| Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica |                                                                                                           |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Medicamento/Insumo                                                               | Concentração                                                                                              | Forma farmacêutica/<br>Apresentação |
|                                                                                  |                                                                                                           |                                     |
| garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn)                          | 30mg a 100mg de harpagosídeo ou 45mg a 150mg de iridoides totais expressos em harpagosídeos (dose diária) | cápsula                             |
| garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn)                          | 30mg a 100mg de harpagosídeo ou 45mg a 150mg de iridoides totais expressos em harpagosídeos (dose diária) | comprimido                          |
| garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn)                          | 30mg a 100mg de harpagosídeo ou 45mg a 150mg de iridoides totais expressos em harpagosídeos (dose diária) | comprimido de liberação retardada   |
| glibenclamida                                                                    | 5 mg                                                                                                      | comprimido                          |
| glicerol                                                                         | 120 mg/mL                                                                                                 | solução retal                       |
| glicerol                                                                         | 72 mg                                                                                                     | Supositório retal                   |
| gliclazida                                                                       | 30 mg                                                                                                     | comprimido de liberação controlada  |
| gliclazida                                                                       | 60 mg                                                                                                     | comprimido de liberação controlada  |
| gliclazida                                                                       | 80 mg                                                                                                     | comprimido                          |
| glicose                                                                          | 50 mg/mL (5%)                                                                                             | solução injetável                   |
| glicose                                                                          | 100 mg/mL (10%)                                                                                           | solução injetável                   |
| glicose                                                                          | 500 mg/mL (50%)                                                                                           | solução injetável                   |
| Glutaral*                                                                        | 2%                                                                                                        | solução                             |
| guaco (Mikania glomerata Spreng.)                                                | 0,5 mg a 5mg de cumarina (dose diária)                                                                    | solução oral, tintura e/ou xarope   |
| haloperidol                                                                      | 1 mg                                                                                                      | comprimido                          |
| haloperidol                                                                      | 5 mg                                                                                                      | comprimido                          |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                          | Concentração                                                    | Forma farmacêutica/<br>Apresentação         |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                             |                                                                 |                                             |
| Haloperidol                                 | 2 mg/mL                                                         | solução oral                                |
| Haloperidol                                 | 5 mg/mL                                                         | solução injetável                           |
| Hemitartarato De Norepinefrina              | 2 mg/mL                                                         | solução injetável                           |
| Heparina Sódica                             | 5.000 UI/0,25 mL                                                | solução injetável                           |
| Hidroclorotiazida                           | 12,5 mg                                                         | comprimido                                  |
| Hidroclorotiazida                           | 25 mg                                                           | comprimido                                  |
| Hidróxido De Alumínio                       | 230 mg                                                          | comprimido                                  |
| Hidróxido De Alumínio                       | 300 mg                                                          | comprimido                                  |
| Hidróxido De Alumínio                       | 61,5 mg/mL                                                      | suspensão oral (frasco 100ml; 150ml; 240ml) |
| Hipoclorito De Sódio*                       | 10 mg de cloro/mL                                               | solução                                     |
| Hipoclorito De Sódio*                       | 10 mg/ml (1%)                                                   | solução                                     |
| Hipromelose                                 | 3 mg/mL (0,3%)                                                  | solução oftálmica                           |
| Hipromelose                                 | 5 mg/mL (0,5%)                                                  | solução oftálmica                           |
| Hortelã (Mentha X Piperita L.)              | 60mg a 440mg de mentol e 28 mg a 256mg de mentona (dose diária) | cápsula                                     |
| Ibuprofeno                                  | 200 mg                                                          | comprimido                                  |
| Ibuprofeno                                  | 300 mg                                                          | comprimido                                  |
| Ibuprofeno                                  | 600 mg                                                          | comprimido                                  |
| Ibuprofeno                                  | 50 mg/mL                                                        | suspensão oral                              |
| Insulina Humana NPH                         | 100 UI/mL                                                       | suspensão injetável                         |
| Insulina Humana Regular                     | 100 UI/mL                                                       | solução injetável                           |
| Iodo + Iodeto De Potássio*                  | 20 mg/mL + 40 mg/mL                                             | solução (FN)                                |
| Isoflavona-De-Soja [Glycine Max (L.) Merr.] | 50mg a 120mg de isoflavonas(dose diária)                        | cápsula ou comprimido                       |
| Itraconazol                                 | 10 mg/mL                                                        | solução oral                                |
| Itraconazol                                 | 100 mg                                                          | cápsula                                     |
| Ivermectina                                 | 6 mg                                                            | comprimido                                  |
| Lactato De Biperideno                       | 5 mg/mL                                                         | solução injetável                           |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo            | Concentração      | Forma farmacêutica/<br>Apresentação |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
|                               |                   |                                     |
| Lactulose                     | 667 mg/mL         | xarope                              |
| Lancetas Para Punção Digital* | NSA               | unidade                             |
| Levodopa + Benserazida        | 100 mg + 25 mg    | comprimido ou cápsula               |
| Levodopa + Benserazida        | 200 mg + 50 mg    | comprimido                          |
| Levodopa + Carbidopa          | 200 mg + 50 mg    | comprimido                          |
| Levodopa + Carbidopa          | 250 mg + 25 mg    | comprimido                          |
| Levonorgestrel                | 0,75 mg           | comprimido                          |
| Levonorgestrel                | 1,5 mg            | comprimido                          |
| Levotiroxina Sódica           | 25 mcg            | comprimido                          |
| Levotiroxina Sódica           | 50 mcg            | comprimido                          |
| Levotiroxina Sódica           | 100 mcg           | comprimido                          |
| Loratadina                    | 10 mg             | comprimido                          |
| Loratadina                    | 1 mg/mL           | xarope                              |
| Losartana Potássica           | 50 mg             | comprimido                          |
| Maleato De Dexclorfeniramina  | 2 mg              | comprimido                          |
| Maleato De Dexclorfeniramina  | 0,4 mg/mL         | solução oral ou xarope              |
| Maleato De Enalapril          | 5 mg              | comprimido                          |
| Maleato De Enalapril          | 10 mg             | comprimido                          |
| Maleato De Enalapril          | 20 mg             | comprimido                          |
| Maleato De Timolol            | 2,5 mg/mL (0,25%) | solução oftálmica                   |
| Maleato De Timolol            | 5 mg/mL (0,5%)    | solução oftálmica                   |
| Mesilato De Doxazosina        | 2 mg              | comprimido                          |
| Mesilato De Doxazosina        | 4 mg              | comprimido                          |
| Mesilato De Pralidoxima       | 200 mg            | solução injetável                   |
| Metildopa                     | 250 mg            | comprimido                          |
| Metronidazol                  | 100 mg/g (10%)    | gel vaginal                         |
| Metronidazol                  | 250 mg            | comprimido                          |
| Metronidazol                  | 400 mg            | comprimido                          |
| Midazolam                     | 2 mg/mL           | solução oral                        |
| Misoprostol                   | 25 mcg            | comprimido vaginal                  |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo         | Concentração       | Forma farmacêutica/<br>Apresentação |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|
|                            |                    |                                     |
| Misoprostol                | 200 mcg            | comprimido vaginal                  |
| Mononitrato De Isossorbida | 20 mg              | comprimido                          |
| Mononitrato De Isossorbida | 40 mg              | comprimido                          |
| Nifedipino                 | 10 mg              | cápsula ou comprimido               |
| Nistatina                  | 100.000 UI/mL      | suspensão oral                      |
| Nitrato De Miconazol       | 2% (20 mg/g)       | gel oral                            |
| Nitrato De Miconazol       | 2% (20 mg/g)       | loção                               |
| Nitrato De Miconazol       | 2% (20 mg/g)       | pó                                  |
| Nitrato De Miconazol       | 2% (20 mg/g)       | creme                               |
| Nitrato De Miconazol       | 2% (20 mg/g)       | creme vaginal                       |
| Nitrofurantoína            | 100 mg             | cápsula                             |
| Nitrofurantoína            | 5 mg/mL            | suspensão oral                      |
| Noretisterona              | 0,35 mg            | comprimido                          |
| Óleo Mineral               | NSA                | óleo para uso oral                  |
| Omeprazol                  | 10 mg              | cápsula                             |
| Omeprazol                  | 20 mg              | cápsula                             |
| Ondansetrona               | 4 mg               | comprimido ou comp. orodispersível  |
| Ondansetrona               | 8 mg               | comprimido ou comp. orodispersível  |
| Palmitato De Retinol       | 150.000 UI/mL      | solução oral                        |
| Paracetamol                | 500 mg             | comprimido                          |
| Paracetamol                | 200 mg/mL          | solução oral                        |
| Pasta-D'água               | (FN)               | pasta                               |
| Permanganato De Potássio*  | 100 mg (FN)        | pó ou comprimido para uso tópico    |
| Permetrina                 | 10 mg/g (1%)       | loção                               |
| Permetrina                 | 50 mg/g (5%)       | loção                               |
| Peróxido De Benzoíla       | 25 mg/g (2,5%)(FN) | gel                                 |
| Peróxido De Benzoíla       | 50 mg/g (5%) (FN)  | gel                                 |





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                                          | Concentração                                                                                                               | Forma farmacêutica/<br>Apresentação |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                             |                                                                                                                            |                                     |
| Plantago (Plantago Ovata Forssk.)                           | 3g a 30g (dose diária)                                                                                                     | pó para dispersão oral              |
| Podofilina                                                  | 100 mg/mL (10%) a                                                                                                          | Solução para uso tópico             |
| Podofilina                                                  | 250 mg/mL (25%)(FN)                                                                                                        |                                     |
| Prednisona                                                  | 5 mg                                                                                                                       | comprimido                          |
| Prednisona                                                  | 20 mg                                                                                                                      | comprimido                          |
| Propiltiouracila                                            | 100 mg                                                                                                                     | comprimido                          |
| Sais Para Reidratação Oral                                  | Cloreto de sódio+glicose anidra+<br>cloreto de potássio + citrato de sódio<br>di-hidratado                                 | pó para solução oral                |
| Salgueiro (Salix Alba L.)                                   | 60mg a 240 mg de salicina<br>(dose diária)                                                                                 | comprimido                          |
| Salgueiro (Salix Alba L.)                                   | 60mg a 240 mg de salicina<br>(dose diária)                                                                                 | elixir                              |
| Salgueiro (Salix Alba L.)                                   | 60mg a 240 mg de salicina<br>(dose diária)                                                                                 | solução oral                        |
| Seringas Com Agulha Acoplada Para<br>Aplicação De Insulina* | NSA                                                                                                                        | unidade                             |
| Sinvastatina                                                | 10 mg                                                                                                                      | comprimido                          |
| Sinvastatina                                                | 20 mg                                                                                                                      | comprimido                          |
| Sinvastatina                                                | 40 mg                                                                                                                      | comprimido                          |
| Solução Ringer + Lactato                                    | lactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de<br>sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio<br>0,3 mg/mL + cloreto de cálcio 0,2<br>mg/mL | solução injetável                   |
| Succinato De Metoprolol                                     | 25 mg                                                                                                                      | comprimido de liberação prolongada  |
| Succinato De Metoprolol                                     | 50 mg                                                                                                                      | comprimido de liberação prolongada  |
| Succinato De Metoprolol                                     | 100 mg                                                                                                                     | comprimido de liberação prolongada  |
| Succinato Sódico De Hidrocortisona                          | 100 mg                                                                                                                     | pó para solução injetável           |

 25





**Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica**

| Medicamento/Insumo                                              | Concentração                                      | Forma farmacêutica/<br>Apresentação |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                 |                                                   |                                     |
| Succinato Sódico De Hidrocortisona                              | 500 mg                                            | pó para solução injetável           |
| Sulfadiazina De Prata                                           | 10 mg/g (1%)                                      | creme                               |
| Sulfametoxazol + Trimetoprima                                   | 40 mg/mL + 8 mg/ml                                | suspensão oral                      |
| Sulfametoxazol + Trimetoprima                                   | 80 mg/mL + 16 mg/mL                               | solução injetável                   |
| Sulfametoxazol + Trimetoprima                                   | 400 mg + 80 mg                                    | comprimido                          |
| Sulfato De Atropina                                             | 0,25 mg/mL                                        | solução injetável                   |
| Sulfato De Gentamicina                                          | 5 mg/g                                            | pomada oftálmica                    |
| Sulfato De Gentamicina                                          | 5 mg/mL                                           | solução oftálmica                   |
| Sulfato De Magnésio                                             | -                                                 | pó para solução oral                |
| Sulfato De Magnésio                                             | 10% (0,81 mEq/ml Mg++)                            | solução injetável                   |
| Sulfato De Magnésio                                             | 50% (4,05 mEq/ml Mg++)                            | solução injetável                   |
| Sulfato De Magnésio                                             | 10% (0,81 mEq/mL Mg++)                            | solução injetável                   |
| Sulfato De Magnésio                                             | 50% (4,05 mEq/mL Mg++)                            | solução injetável                   |
| Sulfato De Salbutamol                                           | 0,5 mg/mL                                         | solução injetável                   |
| Sulfato De Salbutamol                                           | 100mcg/dose                                       | aerosol oral                        |
| Sulfato De Salbutamol                                           | 5 mg/ mL                                          | solução inalatória                  |
| Sulfato De Zinco                                                | 200 mcg/mL                                        | solução injetável                   |
| Sulfato De Zinco                                                | 10 mg                                             | comprimido mastigável               |
| Sulfato De Zinco                                                | 4 mg/mL                                           | xarope                              |
| Sulfato Ferroso                                                 | 5 mg/mL                                           | xarope                              |
| Sulfato Ferroso                                                 | 25 mg/mL                                          | solução oral                        |
| Sulfato Ferroso                                                 | 40 mg                                             | comprimido                          |
| Tartarato De Metoprolol                                         | 100 mg                                            | comprimido                          |
| Teclozana                                                       | 500mg                                             | comprimido                          |
| Teclozana                                                       | 10mg/ml                                           | suspensão oral                      |
| Tiras Reagentes De Medida De Glicemia*<br>Capilar               | NSA                                               | unidade                             |
| Unha-De-Gato [Uncaria Tomentosa (Willd. Ex<br>Roem. & Schult.)] | 0,9 mg de alcaloides oxindólicos<br>pentacíclicos | cápsula, comprimido e/ou gel        |
| Varfarina Sódica                                                | 1 mg                                              | comprimido                          |





| Lista de medicamentos e insumos do componente básico de assistência farmacêutica                         |              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Medicamento/Insumo                                                                                       | Concentração | Forma farmacêutica/ |
|                                                                                                          |              | Apresentação        |
| Varfarina Sódica                                                                                         | 5 mg         | comprimido          |
| NSA - Não se aplica<br>*insumos do componente básico. FN: Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira. |              |                     |